

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0713/2020 - 19.08.2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 142.740,00 (Cento e quarente e dois mil, setecentos e quarenta reais)**, destinados as especificações a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0801.2034	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1770	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
02130	3390300000	Material de Consumo	00504	23.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
08002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2047	Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo			
2540	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	50.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
09002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.1022	Promoção da Produção Vegetal – Aquisição de Semeadora			
2795	4490520000	Equipamento e Material Permanente	00000	2.740,00
2796	4490520000	Equipamento e Material Permanente	01031	52.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento total e ou parcial das contas abaixo discriminadas:

CANCELAMENTOS

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02001	EXECUTIVO MUNICIPAL			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	52.740,00
130	3190130000	Obrigações Patronais	00000	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR			
06002	DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
26.782.2601.2041	Manutenção das Atividades do Departamento do Interior			
02170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00504	23.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Conta Rec	DESCRIÇÃO	FON	VALOR
242810910200	CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO SEMEADORA	1031	52.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>